



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça

PARNAÍBA – PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR REINALDO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 4.229 /2017

Fica determinado a CARNAÚBA ,como árvore símbolo do Município de Parnaíba e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica determinado a CARNAÚBA, como árvore símbolo do Município de Parnaíba, estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 02 de Outubro de 2017


REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO

Vereador do PTB








